

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58 **LEI Nº 1696, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA CLAUDIONOR MEZADRI)

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominado "Claudionor Mezadri" a rua da comunidade de Córrego da Prata, na extensão que liga o Alambique até a rua de acesso a comunidade de Pedra D'água, na cidade de Iconha, conforme mapeamento anexo.

Art.2°. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01 de julho de 2024.

FABRICIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA

> "Publicada em <u>Ol 107124</u> nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal" Cawosto - M 77



